

Rua dos Guajarás, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

RESOLUÇÃO

Nº 4807/2026

Altera a Resolução nº 4434/2026, que institui o Comitê de Integridade e dispõe sobre sua composição e atribuições, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 3º da Resolução nº 4434/2026 o seguinte inciso VII:

“Art. 3º – (...)

VII – o Ouvidor-Geral.”.

Art. 2º – O *caput* do art. 5º da Resolução nº 4434/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – O Comint tem caráter permanente e finalidade consultiva, propositiva, preventiva e de monitoramento da implementação do Plano de Integridade, com as seguintes atribuições:

(...)”.

Art. 3º – O art. 6º da Resolução nº 4434/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – A secretaria executiva do Comint organizará e prestará apoio às atividades administrativas do Comitê, nos termos do regimento interno.”.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira**,
Defensora Pública-Geral, em 02/07/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0829947** e o código CRC **D3DC5550**.

9990000001.002936/2026-07

0829947v9